



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CEP: 14.230-000 Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.348, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL A ADERIR AOS TERMOS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 482/2014 QUE INSTITUI NORMAS DA PNAISP NO ÂMBITO DO SUS PARA A PENITENCIÁRIA I E CDP NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL”.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir à Portaria do Ministério da Saúde nº 482, de 1º de abril de 2014, e, Portaria Interministerial nº 01 de 02 de janeiro de 2014, para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A adesão acima discriminada abrange a Penitenciária I de Serra Azul e o Centro de Detenção Provisória – CDP, no âmbito deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de incentivos financeiros prelecionados no artigo 4º da Portaria do Ministério da Saúde nº 482/2014, provenientes do Fundo Nacional de Saúde no Sistema Prisional (ESP), vinculado ao Ministério da Saúde e por conta de dotações orçamentárias provenientes de recursos deste município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à adesão e execução do Convênio, referido nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 17 de junho de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal